



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 348 /89

Aprova Plano de Curso de  
Extensão que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 06 de novembro de 1989,

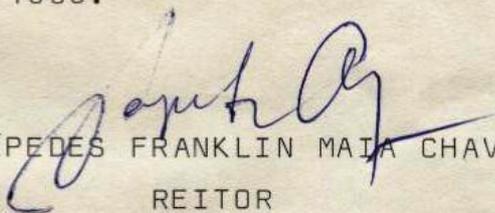
RESOLVE:

Art.1º - Aprova Projeto do Curso de Extensão- "A Análise Sintática como Fundamento para Compreensão e Construção do Texto" , proposto pelo Departamento de Língua Portuguesa, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam a Pró-Reitoria de Extensão e o Departamento de Língua Portuguesa do Centro de Humanidades, da UECE, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 1989.

  
PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
REITOR